

CORREIO



OFFICIAL.

Imprime-se em Casa de THOMAZ B. HUNT
 & C. Rua da Cadea N. 100, e distribue-se todos
 os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas
 da manhã.

Subscreve-se a 20\$000 rs. por hum anno; 10\$
 rs. por 6 mezes; 5\$000 rs. por 3 mezes, em casa
 dos Srs. Viuva Campos Bellos & Lameira Rua do
 Ouvidor N.º 76.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, Sabbado 22 de Fevereiro de 1834.

PARTE OFFICIAL.

SENHOR. — Tendo requerido á Vossa Magestade Imperial verbalmente a demissão do Lugar de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros; venho com todo o respeito repetir por escripto esta minha supplica, esperando que Vossa Magestade Imperial haja por bem de Annuir ao meu requerimento.

Rio de Janeiro em 21 de Fevereiro de 1834. — De Vossa Magestade Imperial, Subdito fiel e reverente. — *Bento da Silva Lisboa.*

DECRETOS.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II.; Attendendo ás repetidas instancias do Conselheiro Bento da Silva Lisboa, Ha por bem Aceitar-lhe a demissão, que deu, do Cargo de Ministro e Secretario de Estado, dos Negocios Estrangeiros, Louvando-lhe o bom servico, que prestara no exercicio do mesmo Cargo.

Palacio do Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1834, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
 João Bráulio Moniz.

Candido José de Araujo Viana.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Tendo Aceitado a demissão, que deu do Cargo de Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros o Conselheiro Bento da Silva Lisboa, Ha por bem Encarregar interinamente do Expediente da quella Repartição o Dezembargador Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça.

Palacio do Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 1834, decimo terceiro da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
 João Bráulio Moniz.

Candido José de Araujo Viana.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., Tendo em vista os Officios do Commandante Superior interino da Guarda Nacional, dados d'hontem, acompanhados da resposta do Capitão da quarta Companhia do segundo Batalhão da dita Guarda, Anacleto Venancio Valdetaro, que fora preso em consequencia de mandar sahir patrulhas da sua Companhia para rondarem depois da meia noite do dia dezoito do corrente, quando já não competia á dita Guarda, fazer taes rondas; o que tudo consta da Parte dada pelo Commandante Geral do Corpo de Guar-

das Municipaes Permanentes, tambem dada d'hontem, tornando-se o referido Capitão por isso, e por outros factos, que tem sido presentes á mesma Regencia, suspeito de inimigo da actual ordem de coisas, e do Governo legalmente estabelecido: Ha por bem, usando da faculdade, que lhe concede o artigo sessenta da Carta de Lei de dezoito de Agosto de mil oitocentos e trinta e hum, suspender ao mencionado Capitão Anacleto Venancio Valdetaro do exercicio do seu Posto. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em vinte de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e quatro, decimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
 João Bráulio Moniz.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

MINISTERIO DO IMPERIO

SENHOR. — A Camára Municipal da Villa de Itú, vem respeitosa mente ante o Throno de V. M. I. e C., tributar sua homenagem, e felicitar a V. M. I. e C., pela sabia, justa, e enérgica medida, ultimamente adoptada, pelos acontecimentos, que tiverão lugar na Capital do Imperio, nos dias 2 e 5 do mez de Dezembro, do anno findo, na suspensão do Tutor de V. M. I. e C., indigitado como centro dos Restauradores; e com quanto ella possuida da mais boa fé suspende-se seu juizo, e quasi duvida-se, [antes] que o plano de Restauração fosse apoiado por aquelle mesmo, que não só tinha á seu favor ser Brasileiro, como ainda o mais rigoroso dever de Defender os Direitos de seu Augusto Pupillo o Joyen Monarcha, Nascido no Solo Brasileiro, e que faz as delicias da Nação, com tudo, á vista de reincidencias, e da Opinião publica ultimamente manifestada, resta-lhe a convicção, que na crise actual do Brasil, só medidas enérgicas o poderão salvar, e são estas as que ora o Governo de V. M. I. e C. tem adoptado, e com as quaes merecera os sufrágios da Nação inteira, que em paga de sua indulgente hospitalidade, tem sofrido, passiva a mais monstruosa traição. Digne-Se V. M. I. e C., acolher benigno; os sinceros votos desta Camara, que tem por timbre — a Constituição, e o Senhor D. Pedro II. —

Deos Guarde á V. M. I. e C. por mui dilatados annos, como he mister para felicidade do Brasil, Villa de Itú em o Paço do Conselho em Sessão Ordinaria de 3 de Fevereiro de 1834. — De V. M. I. e C., Subditos fieis. — Presidente, *Bento José de Andrade Silva, Joaquim José de Mello, Antonio Pacheco da Fonseca, Joaquim de Almeida Barros, Francisco Homem de Mello, Bernardino José de Sena Motta, Joaquim Pinto de Aruda.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

A Regencia, em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II., Mandar emetter á Vm., para sua intelligencia, e devida execução, a copia inclusa do Decreto desta data, pelo qual houve por bem suspender ao Capitão da 4.ª Companhia do 2.º Batalhão da Guarda Nacional, Anacleto Venancio Valdetaro, do exercicio do dito Posto. —

Deos Guarde á Vm. Paço em 20 de Fevereiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.* — Sr. Commandante Superior interino da Guarda Nacional.

— Requistando Vm. em seu Officio de 15 do corrente, duas sentinellas mais, para a Guarda da Cadea do Aljube; huma para vigiar interna, e outra externamente a Enfermaria da mesma Cadea, tenho á responder-lhe, que hoje se tem expedido ordem ao Commandante Superior da Guarda Nacional, para mandar reforçar o detalhe, com a que he destinada para a porta da Enfermaria; não julgando o Governo precisa, a que pede para o interior, por bastar que o Enfermeiro faça por si proprio as rondas necessarias, ou as encarregue á algum dos presos doentes, que lhe mereça confiança, pois que a referida sentinella da porta, vigiando, tambem para dentro, pode dar parte de qualquer acontecimento, que occorra.

Deos Guarde á Vm. Paço em 18 de Fevereiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.* — Sr. Juiz de Direito, Chefe da Policia.

— Tendo-se pelo Ministerio da Guerra expedido ordens aos Commandantes das extinctas Milicias, para entregarem aos dos Corpos da Guarda Nacional todo o armamento e correame, que existir ainda em seu poder, e acontecendo, que muitos destes ainda o não tem recebido, por isso que aquelles Commandantes esperão, que os das Guardas Nacionaes o mandem buscar á suas casas, pasan do recibo da entrega; Vm. expedirá as ordens necessarias á todos os Chefes dos Corpos da sua Legião, para que o mandem receber por esta maneira, cada hum em seu respectivo Districto; e quando os Commandantes das ditas Milicias recusem entregal-o assim, dêem parte de tudo, enviando as respostas negativas delles; para lhe servirem de accusação, e serem responsabilizados pela falta da entrega.

Deos Guarde á Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Fevereiro de 1834. — *Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.* — Sr. Commandante da Legião da Guarda Nacional da Villa de Itagoahy.

Na mesma conformidade aos Commandantes das Legiões das Villas de Maricá, Iguassú, e S. Antonio de Sá.

— Illm. e Exm. Sr. — A Provincia, cuja Administração de mim confiou o Governo de Sua Magestade, gosa de perfeita tranquillidade. Admira que seja esta, aquella Provincia das Alagoas, da

qual se dizia, que era o assento da anarchia, e na qual nenhuma segurança de seus direitos achava o Cidadão pacifico, que respeitava a Lei. Quando tão lisongeira participação, eu tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., he doloroso declarar, que Jacuibe, e suas immediações, não gosão dos bens, que aos de mais Pontos da Provincia garante a Paz, que saboreão. Alli os Cabanos, continuão a flagelar-nos.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo das Alagoas em Maceió, 13 de Janeiro de 1834.—Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.*

— Illm. e Exm. Sr. — Tenho a satisfação de participar a V. Ex., que esta Provincia gosa de tranquillidade e socego; e que nem as noticias dos acontecimentos dessa Corte de 2 e 5 de Dezembro, e nem as de Pernambuco de 15 e 16 do corrente, a tem alterado. Jacuibe, Roçadinho, e suas immediações continuão a ser devastadas pelos Cabanos.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo das Alagoas, 30 de Janeiro de 1834. — Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.*

— Illm. e Exm. Sr. — Voltando arribado, em consequencia de vento contrario, o Hiato, que conduzia a expedição para a Villa de S. Matheos, em o dia 25 do corrente, apenas se presumio fixo o vento Sul, largou outra vez com as mesmas praças, munições, e armamento; e penso terá chegado ha seis dias ao seu destino. Entre tanto tenho a satisfação de informar a V. Ex., que a só noticia da expedição da Força armada, segundo as partes recebidas por este Correio, foi bastante, para restabelecer a ordem naquelles districtos; e que a tranquillidade das outras partes da Provincia não tem sido alterada, apesar das contestações, que a cada instante se suscitão, em consequencia da má moeda de cobre, que predomina, e do excessivo preço, a que tem chegado os generos de primeira necessidade.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Cidade da Victoria, em 31 de Janeiro de 1834.—Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Manoel José Pires da Silva Pontes.*

Illm. e Exm. Sr.—A grande affluencia de objectos sobre os quaes me tem sido necessario dar promptas providencias, não permittio que hontem participasse a V. Ex. os acontecimentos do dia 18, e remetteste a inclusa copia do Interrogatorio feito a Silvestre dos Reis Nunes, e que agora faço.

Existindo factos passados, pelos quaes Agostinho José da Cunha (conhecido pelo garratada) tem mostrado antipathia aos Brasileiros, e ás Instituições do Brasil; e presentemete vehementes indícios de estar associão com os Conspiradores Cabanos, lhe mandei dar busca em casa, determinando sua captura; o que se effectuou quanto a primeira, de que só resultou a apprehensão de huma pistola reijua carregada; quanto a segunda não pôde ter lugar por se haver elle evadido por cima dos muros para casa do vizinho, Pedro José Airoza, onde se não effectuou a diligencia por ter sobrevindo a noite, a favor da qual em pouco tempo foi visto embarcar, disfarçado para a Côte, donde e para fóra do Imperio, queira Deos que para sempre o levem suas boas qualidades.

Tendo sido tanta a relaxação, em que se achava a Policia desta Villa, especialmente no que diz respeito ao embarque e desembarque, tenho determinado, que nenhuma pessoa desconhecida embarque ou desembarque neste Porto sem apresentar Passaporte, com pena de ser posta em custodia até que se justifique; e porque as pessoas encarregadas destes exames, podem deixar de conhecer algumas pessoas, ainda mesmo residentes aqui, entendi que as devia munir de hum guia com a qual possa li remente passar a Côte, e vir dahi a esta, para lhes evitar o incômodo de serem frequentes vezes conduzidas a minha presença. A vista disto me parece conveniente para a boa ordem, e para se evitarem queixas,

que V. Ex. por huma Circular a todos os Juizes de Paz da Côte ordenasse, que de lá ninguém venha a esta Villa sem a competente guia.

Continuo nas diligencias de capturar o Padre Marcelino, o Collector Geral, que pelo interrogatorio ao Senhorio da casa, em que forão apprehendidas as Armas, que estou mandando copiar para remetter a V. Ex., bem se vê que o ipquilino della he o dito Collector.

Constando que aos Cabanos estão unidos e armados os escravos de José Justiniano (que desacordo!), e por isso a nossa força partio hontem pelas 11 horas da noite, na intelligencia de dar hum golpe decisivo, e pôr fim a tanto atrevimento e loucura, e fico a espera de noticias que do campo hão de vir para as comunicar a V. Ex. Forão apprehendidos esta noite tres estrangeiros (Marrineiros) de quem suspeito, e os tenho em custodia até que possa entrar no conhecimento da verdade. He quanto por ora tenho a participar a V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Praia Grande, 20 de Fevereiro de 1834.—Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.—*Maximiano José da Motta*, Juiz de Paz do 1.º Districto de S. João da Praia Grande.

P. S. Ao fechar esta, recebo a noticia da prisão do Padre Marcelino, e mais 8 Cabanos.

— Illm. e Exm. Sr. — Eu que acabo de receber hontem a noticia de prisão do Padre Marcelino, e mais oito cabanos, se me apresentou o Inspector de Quarteirão, Augusto Dias Cezar, conduzindo duas espingardas novas, do mesmo lote, das que forão aqui apprehendidas, as quaes forão achadas no meio do matto, que fica pelos fundos da casa do dito Padre; por cujo motivo logo (ao meio dia) requisitei do Tenente Coronel Commandante do Batalhão dos Guardas Nacionaes, huma força de vinte homens, que me foi logo fornecida, e por elle mandei explorar o matto, recommendando a prisão de todo e qualquer individuo, que nelle fosse encontrado, e que no caso de resistencia lançasse mão do indulto da lei, atirando-lhes. Ao mesmo tempo mandei os Cidadãos Paizanos, que tenho armados, dar busca na casa do Padre, onde apenas se achou huma clavina, e meia duzia de foguetes do ar; [a casa está edificada em hum oiteiro.] e nada mais foi achado no matto.

Pela huma hora da tarde, em que forão feitas estas diligencias, me foi entregue preso pelo Tenente Francisco de Lima e Silva, o Padre Marcelino, que julgo conveniente remetter já para Bordo da Paraguassu, ao que vou dar ordem, e depois entrar no interrogatorio dos outros. A's 9 horas da noite me forão entregues pelo Capitão Castrioto, mais treze cabanos, cuja lista de nomes remetto a V. Ex., a quem rogo me permita dizer, — que são galantes figuras—

Por ora he o que me occorre, de tudo o mais, que sobrevier, participarei a V. Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Praia Grande, 21 de Fevereiro de 1834.—Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.—*Maximiano José da Motta*, Juiz de Paz do 1.º Districto S. João da Praia Grande.

Lista dos Cabanos, que forão presos no dia 20 de Fevereiro de 1834.

Domingos de Oliveira Barreto, Filho do Coronel Barreto, por antonomasia José dos Moleques. Luiz Sol, Alemão. — Henrique Spyt, dito. — Manoel José Pereira. — José Lourenço. — Floriano Demordo da Fonseca Coelho. — Joaquim José Rodrigues. — João Francisco da Costa, Portuguez. — Henrique Gorn, Austriaco. — José Ignacio, Preto. — José, escravo de Maria de Jezus. — Antonio Apolinario.

— Illm. e Exm. Sr. — Depois de haver-mos combinado o plano que se deveria seguir, no assalto projectado na Fazenda de Pehiba, de que he proprietario José Justiniano Correa de Azeredo Coutinho, e tendo hontem marchado dos pontos em que estavam reunidas as Forças compostas de Municipaes Permanentes, e de Guardas Nacionaes deste Municipio, e as que V. Ex. mandou de reforço conduzidas pelo Alferes Parreiras (que hoje se nos apresentou na Fazenda da Pehiba das 5 para as 6 horas da manhã) deu-se principio a diligencia,

estando presentes eu, e o Juiz de Paz do 2.º Districto de S. Gonçalo, o Coronel Chefe de Legião Ladislau da Silva Brandão, o Capitão João Nepomuceno Castrioto, e Officiaes sob seu Commando. Cercarão-se as casas, não só da moradia do dito José Justiniano, como as dos foreiros de terras de Pehiba; encontrando-se nellas os presos constantes da relação, que junto sobe a presença de V. Ex. Não obstante a grande vigilancia, que se empregou nesta diligencia, alguns se evadirão, e outros não forão encontrados naquelles sitios, por se terem já passado para diferentes lugares; ficando-nos o sentimento de não poder-mos prender todos os cabeças, e principaes influentes na reunião destes conspiradores, que todavia declarão as pessoas que os convidarão, a convenção de mil reis diários de vencimentos, e desgosto em que se achão por não se lhes ter pago taes soldos, e a determinação de por isso abandonarem o partido a que se haviam ligado; circunstancias estas que nos interrogatorios se devem esclarecer plenamente, para se chegar ao conhecimento dos verdadeiros criminosos.

Tencionamos proseguir na pesquisa dos lugares onde os que se evadirão, se vão acocitar, para que se não escapem da punição, que a Lei lhes marcou a seus crimes; e julgando, que esta reunião não se tornará provavelmente a verificar pela derrota, que experimentarão, temos resolvido levar ao conhecimento de V. Ex., que será justo fazer regressar já ás suas casas os Guardas Nacionaes deste Municipio, que de tão bom grado se prestarão para o serviço Nacional em crise tão melindrosa; e que tambem amanhã por tarde pode retirar-se para seus Quarteis a força de Municipaes Permanentes, que constante nos tem coadjuvado nesta occasião.

Seria hum silencio criminoso, se depois da demonstração plena, que as Forças mandadas pelo Governo de S. M. I., tem dado de sua adhesão a Causa Constitucional da Nação, e a sustentação della, e do Throno Imperial, não annunciássemos pelo modo mais franco, sincero e reconhecendor os sentimentos, de gratidão e cordial amizade, que em todos os habitantes deste Municipio tem excitado o exemplar, e mui regular comportamento dos Individuos que compoem as ditas forças: não podendo deixar de rogar a V. Ex. o especial favor de levar ao conhecimento da Regencia esta demonstração de nossa gratidão; e igualmente os protestos firmes, e solemnes de que jamais desviaremos da carreira encetada, e do Juramento Sagrado de sustentar o Systema do Governo adoptado pela Nação, e o Throno de S. M. I. o Senhor Dom Pedro II, em quem o Brasil tem posto todas as suas esperanças.

Deos Guarde a V. Ex., Campo do Brandão 21 de Fevereiro de 1834.—Illm. e Exm. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça. — *Manoel Ferreira Gualarte*, Juiz de Paz.

Relação dos individuos presos em casa de José Justiniano Correa d'Azeredo Coutinho, e em diversas de foreiros de Terras da Fazenda de Pehiba.

Presos em casa de José Justiniano Correa de Azeredo Coutinho.

Henrique Geru, Austriaco; Luiz Saul, Alemão; Henrique Spigt, Alemão; Joaquim José Rodrigues, Branco; João Francisco da Costa, Portuguez; José Lourenço, Pardo.

Presos na casa de D. Alexandrina Menezes Dormond.

Padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte; Domingos de Oliveira Barreto, Branco; Antonio Apolinario, Pardo.

Presos em diferentes lugares da Fazenda de Pehiba por serem denunciados.

Floriano Bernardo da Fonseca Coelho, Branco; José, Pardo, escravo de Francisco Moreira de Jezus; Jorge Dayer, Americano; José Ignacio, preto, forro, Ferreiro da Fazenda; Manoel José Pereira, preto forro.

— Campo do Brandão 21 de Fevereiro de 1834. —
Manoel Ferreira Gualarte, Juiz de Paz.

Auto de Perguntas feitas ao preso Silvestre dos Reis Nunes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e trinta e quatro, aos dezoito dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta Villa Real da Praia Grande, na Casa de residencia do Juiz de Paz do 1.º Districto desta Parochia, o Cidadão Maximiano José da Motta, aonde eu Escrivão á seu Cargo vim, e sendo áhi mandando pelo dito Juiz vir á sua presença á Silvestre dos Reis Nunes, que na Cadeia se acha preso, e sendo este presente livre de ferros, o mesmo Juiz lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos, e lhe encarregou, que debaixo respondesse com verdade, que lhe fosse perguntado, e sendo por elle aceito o Juramento, o prometteo cumprir.

E sendo perguntado, como se chamava, sua Naturalidade, idade, de quem era filho, estado, e residencia ao tempo de sua prisão — Respondeo, chamar-se Silvestre dos Reis Nunes, Natural do Rio de Janeiro, de idade de vinte annos, filho legitimo de Emerenciana Luisa dos Reis, solteiro, e que ao tempo de sua prisão se achava na Estrada de Santa Anna, vindo de Maruhy para o sitio de José da Silva, denominado, Quaresma. — Perguntado se sabia o motivo porque tinha sido preso — Respondeo que ignorava o motivo, porém que o Inspector de Quarteirão, que o prendeu, lhe dissera, que era preso porque em sua casa, em S. Lourenço, se tinham achado armas em consequencia de diligencia, que áhi se tinha feito — Perguntado se sabia á quem pertencia o armamento, que na dita casa se achava, e para que fim fóra allí depositado — Respondeo, que aquelle armamento pertencia ao Padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, que tendo alugado aquella casa, elle respondente, esteve com o dito Padre nella na noite de 14 para 15 deste mez com mais trinta e tantos homens, e que aquelle armamento, segundo disia o Padre Marcelino, e os mais que allí se achavam, era para ser empregado em defesa do Senhor D. Pedro II, á quem elles afirmavam que a Regencia é Ministerio, queria matar — Perguntado se elle respondente acompanhára o Padre Marcelino, e os mais, e para onde se dirigiram. — Respondeo, que sahio com o Padre, e os mais, da dita casa ás cinco horas da manhã do dia 15 do corrente, e se dirigiram ao sitio do Quaresma no Campo do Engenho do Fonseca, aonde se achou já outro igual numero de homens, que com elles, que allí chegarão perfazia o total de sessenta e setenta e tantos, sendo incluído neste numero o General Abreu Lima, que era Commandante daquela força, Solidonio Capitão da Artilheria, seu irmão Tejeso, o segundo Tenente Antonio Bacelar, o Coronel Barreto e seu filho José, e José Justiniano de Azeredo Coutinho, cuja casa á todos servia de aquartelamento, tendo se demorado no referido sitio Quaresma até ás cinco horas da tarde, d'onde depols fugiram para a Fazenda do dito José Justiniano, em consequencia de terem visto com hum oculo, desembarcar, e depois passar pela Ponte de pedra, a força de Permanentes, que veio da Cidade, e que elle respondente, na altura da venda de Estansilão, se escapara d'entre elles pela estrada do Baldeador, e que fóra para a casa de sua Mãe. — Perguntado se lá tinha visto o Collector Geral da Comarca de Itaborahy, Gaspar de tal — Respondeo que esse lá estivera por espaço de meia hora pouco mais ou menos, e que depois se retirara, sem que elle respondente soubesse para onde — Perguntado, se José Alexandre, Antonio Luiz, e João Pereira Sarmiento entravam no numero dessa gente — Respondeo que nunca os vira, e que só conhecia de vista a Sarmiento, e que tinha ouvido dizer que elles tinham sido apprehendidos aliás, sido presos na casa em que foram apprehendidas as armas, no largo do Pelourinho desta Villa — Perguntado quem havia convidado a elle respondente para fazer parte daquella força — Respondeo que fóra o Padre Marcelino por intermedio de José Barreto, filho do Coronel Barreto — Perguntado se sabia á que fim veio aquella gente á Praia Grande — Respondeo, que não sabia á que fim, que todos tinham sahido desarmados da dita casa de S. Lourenço, mas quando para a mesma voltarão, vierão armados — Perguntado, se sabia se na Villa da Praia Grande alem do Padre Marcelino, algum mais tivessê relações com aquelles facciosos — Respondeo que não, e que dirigindo o General Abreu Lima huma carta por elle respondente ao Juiz de Paz, Cavalcanti,

que este a abrija, e tendo acabado de ler, bradava raivoso, que elle não comprometia a sua Authoridade, e que se o Author da carta tivesse a ousadia de apparecer, que elle o havia de bater, e com isto o despedio a elle respondente portador da carta, entregando-lhe outra vez com palavras, e gestos de indignado, e que muito surprehendera á elle respondente, por ignorar o que a dita carta continha. — E por mais nada ter que responder mandou o mesmo Juiz &c. &c. Está conforme. — Antonio Laço Cabral.

Auto de continuação de Perguntas ao Réo Silvestre dos Reis Nunes.

O Juiz fez ao Réo as perguntas seguintes — Perguntou-lhe se conhecia Antonio José de Azevedo Cirne, e se sabia onde morava — Respondeo que conhecia, e que morava no Porto de Meyer — Perguntou-lhe se sabia se o dito Cirne era entrado no consilio dos facciosos — Respondeo que não era, porque tendo sido convidado pelo Padre Marcelino, á quem elle Cirne respondeo que não se mettia em taes negocios, por ter mulher e filhos a quem não queiria deixar desgraçados — Perguntando se sabia se o dito Cirne tivesse ao menos em Casa algum armamento ou munições de Guerra — Respondeo, que não tinha — E disendo-lhe o dito Juiz, que lhe constava que o mesmo Cirne lhe havia emprestado hum Cavallo a elle respondente, para se reunir aos facciosos — Respondeo, que era falso, e nunca de tal Cavallo elle respondente se servio — E sendo instado para que falasse a verdade, pois que faltava a ella — Respondeo que, o que tem dito he a propria verdade, e que não era capaz de faltar á ella — A vista do que o Juiz houve as perguntas por findas. — Está conforme, — Antonio Laço Cabral, — Escrivão.

Continuar-se-ha.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 7 de Fevereiro.

Portaria ao Inspector da Alfandega, para que permitta á Tavel e Ziese fação penhora dentro da mesma Alfandega nas fazendas de Kuhn e Boiteux, contra quem obtiverão mandado de penhora; em attenção á qualidade da divida, e á disposição do Cap. 128 do antigo Foral a favor das dividas da Fazenda Nacional.

— Aviso ao Ministro da Justiça, remettendo inclusa a copia da representação do Inspector da Alfandega desta Corte, a fim de providenciar a respeito do regulamento dos processos judiciaes sobre contrabandos e apprehensões, assim dos actualmente existentes, como dos futuros.

— Dito ao Ministro da Marinha, remettendo o Officio do Presidente da Provincia do Rio Grande do Norte, por pertencer o seu objecto á essa Repartição.

— Ordem ao Presidente de Pernambuco, em resposta ao seu Officio de 14 de Outubro do anno passado, pedindo solução da duvida proposta pela extincta Junta da Fazenda, acerca de dever-se, ou não, continuar a receber-se os Impostos sobre o algodão, estabelecidos pela Carta Regia de 16, e Provisão de 18 de Março de 1820, e pelo § 1.º do Alvará de 15 de Julho de 1809, declarando que a disposição do Art. 1.º da Lei de 4 de Dezembro de 1830, não dá lugar á duvida offerida, e que salva ella, se deva continuar á cobrar na dita Provincia a contribuição estabelecida á titulo de marca, e pesada das Saccas de Algodão, e igualmente a que he applicada para as despesas da Junta do Commercio.

— Dita ao Inspector da Thesouraria do Maranhão, participando-lhe, que o requerimento de Joaquim Antonio de Lemos, Segundo escripturario de extincta Junta da Fazenda, pedindo que ficasse de nenhum effeivo a sua aposentadoria, foi indeferido.

— Dita ao Inspector do Rio Grande do Norte participando-lhe, que foi approvada a deliberação do Conselho do Governo da dita Provincia, para que o disimo do gado vácum e cavallar, seja pago em genero e não em dinheiro, visto que nesta especie he de menos vantagem para a Fazenda Nacional.

— Officio respondendo ao do Inspector de Thesouraria da Provincia de Santa Catharina de 5 de Dezembro ultimo: 1.º que a ordem do Thesouro de 19 de Novembro de 1833 expedida á favor de João Francisco de Souza Coutinho, Primeiro Escripturario da Contadoria da mesma Thesouraria, seja extensiva á todos os officiaes

della, que se acharem em idênticas circunstancias, pagando-se-lhes os ordenados dos Empregos desde que os começaram a servir: 2.º que a mesma Thesouraria delibrou em conformidade com o que se tem praticado no Thesouro Nacional, mandando pagar os respectivos ordenados aos officiaes, que interinamente servirão os lugares de Inspector, Contador, e Official Maior.

Do dia 8

— Aviso ao Ministro do Imperio, exigindo as Posturas da Camara Municipal da Villa de Paraty, a fim de deliberar sobre o objecto do Officio e Edital da mesma Camara Municipal, á que acompanhou o Aviso daquelle Ministro, de 5 do corrente.

— Dito ao Ministro da Guerra, para que expeça as convenientes ordens, a fim de que no Arsenal de Guerra, se satisfaça o incluso pedido do Guarda mór da Alfandega remettido pelo respectivo Inspector, a fim de se completar o armamento das Barcas de vigia dos ancoradouros.

— Dito ao Juiz de Paz do 2.º Districto da Freguezia de Santa Rita, declarando que, não sendo conveniente que da Contadoria Geral saião os documentos, que exige firmados por Manoel Fernandes de Castro, que foi escrivão do Commissariado Geral da Esquadra do Rio da Prata, a fim de proceder a exame sobre huma letra, que se suppõe falsa, pode, quando lhe parecer, vir ao Thesouro com os Tabelliaes onde se lhe fornecerão todos os papeis, que forem precisos para o sobredito exame.

— Dito á Camara Municipal da Villa de S. Salvador dos Campos, communicando que por Decreto de 29 de Janeiro, de que vão 10 Exemplares, e ordens que em consequencia se expedirão á Thesouraria desta Provincia, e á Commissão encarregada naquella Villa, das subscrições para o Banco do Brasil, se deo a providencia, que a mesma Camara Municipal reclama sobre a necessidade de se estabelecer allí huma Estação para o troco da moeda de cobre.

Do dia 10.

Aviso ao Ministro do Imperio, remettendo os Orçamentos da Despesa Geral das Provincias da Parahiba, Maranhão, e Góyaz, pertencêntes áquelle Ministerio, que vierão annexos ao da Fazenda.

Semelhante ao Ministro da Marinha, com os das Provincias do Maranhão, e Parahiba, e aos Ministros da Guerra, e Justiça com os de Maranhão.

— Ao Presidente de Sergipe, remettendo copia do Decreto de 7 do corrente, de nomeação do Bacharel Manoel Philippe Monteiro, para Procurador Fiscal da respectiva Thesouraria, a fim de que tenha o devido cumprimento; dando-se posse ao nomeado, para entrar no exercicio do seu Emprego.

Do dia 11.

Portaria ao Inspector da Alfandega desta Corte, para que informe com urgencia sobre a queixa e protesto, que contra o Guarda mór fiserão os Mestres das Embarcações Portuguezas — Flor de Benguella, — e Emilia — e constão dos papeis annexos ao incluso Aviso do Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros de 8 do corrente.

— Aviso ao Ministro da Marinha, remettendo o Officio do Inspector interino da Thesouraria do Maranhão, relativos aos vencimentos, que devem ter os Officiaes de Marinha, que desembarção para se curarem em suas casas, ou se demoram em terra por terem soffrido naufragio.

— Dito ao Ministro do Imperio, rogando que se dê passagem no proximo Paquete a seguir para o Sul, ao Major João Manoel de Lima, encarregado de conduzir para a Provincia do Rio Grande do Sul as sedulas, que se destinão ao troco do cobre.

— Dito ao mesmo, para que haja de mandar suspender a sahida do Paquete que proximamente se destina aos Portos do Sul até o dia 20, por convir que nelle se remettão as sedulas para o troco do cobre nas Provincias de S. Paulo, e Santa Catharina, visto que antes não podem estar promptas; e para que expeça outro sim as necessarias ordens, para que o respectivo Commandante no dia 19 venha ao Thesouro receber as sobreditas sedulas.

— Dito ao Ministro da Marinha, requisitando sob exigencia do Conselheiro Contador Geral do Thesouro, para ultima conferencia, todas as

contas originaes, e documentos do Marquez de Barbacena, que diz elle, em sua correspondencia com a Commissão encarregada das contas da Caixa de Londres, levára ao conhecimento dos respectivos Ministros.

— Semelhante ao Ministro dos Negocios Estrangeiros com a mesma requisição, e bem assim a dos Decretos, pelos quaes se lhe conferirão Ordenados, e se mandarão abonar ajudas de custo.

— Dito ao Presidente da Relação desta Corte, reenviando os processos relativos a dizima da Chancellaria, que acompanharão o seu Officio de 5.º do corrente, a fim de os fazer conservar no Cartorio do Escrivão, em cujo poder se achavão, até que se lhes vá dando o competente destino, e fazendo delles a passagem para o Juizo, e Escrivão a que tocarem, tendo-se remettido á Thesouraria desta Provincia as relações, que os acompanharão para sua intelligência, e para fazer promover as execuções respectivas.

— Ordem ao Inspector da Thesouraria do Maranhão, participando-lhe que o seu Officio acerca dos vencimentos, que devem ter os Officiaes de Marinha, que desembarcã para se curar em suas casas, ou são forçados por naufragio a se demorarem nas Provincias; foi remettido ao Ministerio da Marinha, para ser por alli decidido.

— Dita ao dito aprovando o seu parecer acerca dos suprimentos á Administração do Correio daquella Provincia, quando o rendimento delle não chegue para suas indispensaveis despesas, devendo observar-se á tal respeito exactamente as Instruções de 2 de Setembro de 1831.

— Dita ao Presidente do Pará, participando-lhe ter sido indeferida a representação de Caetano Brandão da Fonseca Zuzarte, Contador da extincta Junta da Fazenda daquella Provincia, pedindo que se lhe melhorasse o vencimento com que foi aposentado.

— Dita ao Presidente do Maranhão, para cumprir o Decreto de 4 de Maio, que aposentou ao Contador da extincta Junta de Fazenda daquella Provincia, João Paula das Chagas e o 2.º Escripturario, Francisco Xavier Castello Branco.

— Dita para que o Presidente da Provincia de Mato Grosso, dê a devida execução aos Decretos (inclusos por copia) de 23 de Janeiro ultimo, pelos quaes foram nomeados os Empregados para a Thesouraria da dita Provincia, aposentado o Contador da extincta Junta de Fazenda, José Jacinto de Carvalho, e demittido o Official da Pagadoria, Bento Francozo de Camargo.

Do dia 12.

Ordem ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Piahy, em resposta ao seu Officio, pedindo esclarecimentos a respeito das sedulas, que forem dadas em troca da moeda de cobre, se devem ser aceitas nas Estações Publicas como moeda indistinctamente, ou se como moeda de cobre unicamente; participando-lhe que em Tribunal foi deliberado, que as sedulas dadas em troca da moeda de cobre, em virtude da Lei de 3 de Outubro de 1833, devem ser recebidas nas Estações Publicas tão geral, e indistinctamente como determina o Artigo 3.º da sobredita Lei; salvo o caso de haver-se estipulado o pagamento designadamente em prata no todo, ou em parte, por que então se cumprirá o ajuste quanto á prata, entrando por cobre as sobreditas sedulas.

A mesma deleberação foi communicada ao Inspector da Thesouraria da Provincia do Maranhão, em resposta ao seu Officio n.º 23, a respeito dos pagamentos dos direitos de Alfandega naquella Provincia.

Do dia 13.

Portaria ao Inspector da Alfandega, mandando praticar com os generos depositados nella, pertencentes ao Navio Inglez Elisabeth Robertson, o mesmo que, em virtude da ordem de 30 de Maio do anno passado, se praticou pelo mesmo motivo com os generos do Navio Isambert.

— Dita ao mesmo, para que a Fazenda Nacional seja indemnizada pelo Arrematante das Capatazias da despesa feita com os abridores, a que era obrigado na forma da 7.ª Condição do Contracto, e que não fez até o fim de Dezembro passado, sendo regulado pelo preço porque desde o principio de Janeiro tem sido pagos os abridores pelo sobredito arrematante.

— Aviso ao Ministro do Imperio, exigindo que faça demorar a sahida do Paquete, que se destina aos Portos do Norte, pelo menos até o dia 26, por ter-se de remetter para ellas as sedulas para troca do cobre, ordenando ao respectivo Commandante, que na vespera da sahida,

venha ao Thosouro receber as que se poderem apromptar até então.

— Dito ao mesmo, transmittindo os Orçamentos da Despesa Geral das Provincias de Pernambuco, Piahy, e S. Paulo, pertencentes áquella Repartição, que vierão annexos aos da Fazenda, e assim a parte do Officio do Conselho do Governo da Provincia de S. Paulo, que lhe he relativa.

— Semelhantes ao Ministro da Marinha, com os de Pernambuco, e S. Paulo e parte do dito Officio; ao da Guerra com os de Pernambuco, Piahy, e S. Paulo; e Officio, e ao da Justiça com os destas tres Provincias.

— Ordem ao Inspector da Alfandega, em vista da sua informação sobre requerimento de alguns Negociantes desta Praça, em que reclinavão contra a medição dos liquidos, ordenada por Portaria de 2 de Janeiro passado, mandando que na mesma Alfandega se continue a observar a sobredita medição, e que os Direitos se arrecadem proporcionalmente ao numero de medidas contidas nos cascos, fazendo-se a conta pela maxima avaliação designada na Pauta, e a qualidade dos liquidosahi especificados.

Do dia 14.

Portaria ao Inspector da Alfandega, participando que o Director do Arsenal de Guerra, tem ordem para satisfazer a requisição do armamento para as Barcas de vigia dos Ancoradouros feita pelo respectivo Guarda-mór.

— Ordem communicando ao Inspector da Thesouraria da Provincia de Minas Geraes, que tendo sido presente em Tribunal do Thesouro Publico Nacional, o Officio de 7 de Outubro ultimo, em que o dito Inspector pede solução da duvida occorrida na mesma Thesouraria a respeito de dever ser Camillo de Lelis Martins da Costa reputado proprietario, ou serventuario do Officio de Thesoureiro da Intendencia do Sabará, que serve em lugar de Antonio Gonçalves Gomide; e á vista da Provisão do mesmo Thesouro de 10 de Janeiro de 1827, e das respostas ao referido respeito, dadas pelo dito Costa, e Gomide; foi resolvido em Tribunal de acordo com o parecer do Commissario Procurador Fiscal, que em attenção á maneira porque se conferio ao dito Costa a serventia do officio, fazendo-se proprios delle tanto os onus, e responsabilidade, que lhe são annexos, como precalços provenientes, seja o referido Camillo de Lelis Martins da Costa, durante a vida de Antonio Gonçalves Gomide, considerado official de Fazenda, como o seria aquelle por quem tem servido, se não houvera a sobredita Provisão, percebendo por inteiro o ordenado respectivo, e sujeito ás disposições do Art. 25 da Lei de 24 de Outubro de 1832.

Do dia 15.

Portaria ao Inspector da Alfandega, mandando, que se continue a abonar a Felix Lourenço Alves o vencimento, que tinha como Guarda da mesma Alfandega.

— Aviso ao Inspector da Caixa de Amortisação, remettendo hum livro de Talões de 500 Apolices de 1:000\$ rs. de juro de 6 por cento, com os numeros de 4,001, a 4,500.

— Dito ao Juiz de Direito Chefe de Policia, para que obste a que os Officiaes de Justiça apprehendão indistinctamente todos os objectos, que embarção e desembarção, abusando das ordens que se derão em consequencia dos Avisos expedidos em 17 de Setembro do anno passado, para acautelar a introdução de moedas de cobre falso, e desembarque de generos sujeitos a Direitos; e mandando cessar estas diligencias pela regularidade do serviço da Guarda dos ancoradouros.

— Semelhante ao Juiz Municipal, e aos Juizes de Paz, em cujos Districtos se conte algum desembarque.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS.

Terça feira 18 do corrente, o Sr. Benjamin Mary, sendo introduzido por Sua Excellencia o Conselheiro Bento da Silva Lisboa, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, teve a honra de offerecer á Sua Magestade o Imperador, e á Suas Augustas Irmãs, a homenagem dos seus respeitos, por occasião da sua chegada á esta Capital, onde vem residir, e se acha acreditado com o caracter de encarregado de Negocios de S. M. El-Rei dos Belgas. Sua Magestade Imperial, Que estava Acompanhado pela Regencia em Seu Augusto Nome, achando-se igualmente presente o Seu Tutor, Accolheu ao Sr. Mary, com aquella affabilidade, e candura que lhe são proprias.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.

Havemos já publicado a correspondencia Official havida entre as Authoridades sobre os novos Cabanos da Praia Grande, e provavelmente nos será remettida a que se seguio, ou for seguindo. He para admirar o arrojo, e loucura dessa gente, que, segundo nos asseverão, he capitaneada pelo muito celebre General denominado das Massas, com alguns Officiaes Militares, que tendo desobedecido ás ordens do Governo, occultarão-se para não serem presos, e andão indignamente fugidos. Constava ha dias que na Praia Grande o muito celebre Padre Mestre Marcelino (ex-Redactor de hum papeluxo que elle chamou — o Exaltado —) convidava miseraveis Estrangeiros de todas as Nações, e alguns incautos Nacionaes, vadios, e criminosos perseguidos pela Justiça, para se alistarem debaixo de suas bandeiras, e pegarem em armas contra a Regencia, e Governo; e o mesmo constava que fazia por aqui alguns bem conhecidos: a Policia os vigiava, sabia de seus passos; e esperava o momento de os surprehender; elle chegou, e os miseraveis conhecerão ainda huma vez mais a sua loucura, e importancia. Hum facto devemos referir, e he que tendo essa gente feito espalhar pela Cidade no dia de sabbado (quando o Governo já tinha mandado 30 Municipaes Permanentes para a Praia Grande) que o seu exercito era numerozo, e que até já tinham tomado Fortalezas &c. a Alfandega nesse dia rendeo mais que nos outros; os Cidadãos perguntando-se huns aos outros o que havia ali, acrescentavão que, como o Governo já sabia hão descaçados para suas casas. — Domingo tendo de sahir a Procissão de Cinza torão os encarregados deste acto religioso perguntar ao Exm. Ministro da Justiça se haveria nisso inconveniente e sendo-lhes respondido, que nenhum, e que fizessem sahir a Procissão bem certos de que a Policia velava na segurança publica; observou-se que o concurso do Povo foi numerozo, e que este assistio ao acto religioso na melhor ordem, tranquillidade, e segurança. Na segunda feira, e dias seguintes tem a Alfandega continuado á render mais que nos dias antecedentes. Assim vê-se a impressão, que na Grande massa da População sãa, e industriosa da Capital produzem as bravatas desses anarquistas, e restauradores encapados com o manto de Patriotismo, e a segurança com que descação na vigilancia do Governo, que ao facto da tãa urdida por essa gente, e conhecedor dos intrigantes, e inimigos da ordem, e da publica segurança, sabe até quando os ha de somente espreitar, e quando cumpre derrocar os seus planos, e castellos. Emendem-se elles para que o Governo não se veja forçado á passar ávante.

A V I S O.

Amanhã, Domingo 23 de Fevereiro, pelas 10 horas da manhã, haverá Sessão da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional, na Casa do costume.

O 1.º Secretario, E. F. da Veiga.

MOVIMENTO DO PORTO.

Para: Sahidas no dia 21.

Hamburgo — Bergantim Inglez Minerva.
Guadalupe — Dita Paulino Celestino.
Martinica — Galera Franceza Maho.

Antuerpia — Galera Belgica Clemencia.

Entradas no dia 21.

Rio Grandé — Sumaca N. Oliveira, 9 ds.
Vem entrando hum Patacho Nacional, e hum Bergantim, hum Brigue Escuna, e 4 Sumacas.

Na Typografia de Thomaz B. Hmt. e C.